

LEGISLATIVO

18 DEZ 1992

Congresso

Aprovadas mudanças no IR, política salarial e parcelamento ao INSS

por Adriana Vasconcelos
de Brasília

Após um acordo de procedimento fechado ontem pelo colégio de líderes partidários, a Câmara dos Deputados decidiu limpar sua pauta da convocação extraordinária, em janeiro, se possível, até hoje, apreendendo onze dos 22 projetos que já estão incluídos na ordem do dia da Casa. Até o fechamento desta edição já haviam sido apreciados três projetos: o de política salarial, o que dispõe sobre o parcelamento das dívidas da Previdência Social e o que altera o Imposto de Renda das pessoas jurídicas. Os três terão ainda de ser submetidos ao Senado.

Em uma votação simbólica, o projeto de lei de política salarial foi aprovado ontem sem problemas, depois de fechado um acordo entre os líderes partidários e o governo.

A nova lei fixa o salário mínimo em Cr\$ 1.250 milhão a partir de 1º de janeiro e ainda prevê reajustes quadriestrais, além de antecipações bimestrais que não poderão ser inferiores a 60% do Índice de Reajuste do Salário Mínimo (IRSM) para as faixas salariais de até seis mínimos, conforme relata a repórter Adriana Lins.

O projeto foi encaminhado ontem mesmo ao Senado Federal, que terá até o próximo dia 22 para deliberar sobre a matéria. A nova política salarial definida pelo Congresso Nacional também assegura aos aposentados e pensionistas da Previdência Social os benefícios com a mesma sistemática de aumentos previstos para o mínimo.

O governo não sabe ainda como poderá pagar as despesas geradas pelo enquadramento da Previdência Social a esta nova política, que em 1993 podem chegar a US\$ 1,5 bilhão. As antecipações bimestrais serão fixadas em portaria conjunta dos ministérios da Previdência Social e do Planejamento e não poderão ser inferiores a 60% da inflação do período.

O funcionalismo público ficou de fora da nova política salarial. Mas o ministro do Trabalho, Walter Barelli, já estuda uma fórmula para garantir uma sistemática de reajuste para a categoria semelhante à estabelecida para os trabalhadores da iniciativa privada.

O projeto de política salarial determina ainda, que as empresas que desejam recorrer de decisões trabalhistas favoráveis a seus empregados façam depósitos em juízo de Cr\$ 40 milhões.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Outro projeto aprovado ontem pela Câmara, regulamenta o parcelamento da dívida da Previdência Social. O prazo de parcelamento dos pagamentos pa-

ra as empresas privadas se estende de 60 para até 96 meses, e o das estatais para até 240 meses. Os devedores que negociarem seus débitos até fevereiro assegurarão, além de um maior prazo de pagamento, a redução da multa de inadimplência em 50%.

O prazo adicional para o pagamento das dívidas à Previdência deverá ser diminuído na medida em que passam os meses, e valerá apenas até julho. As empresas privadas que não cumprirem a negociação acertada com a Previdência terão automaticamente o prazo reduzido em 60 dias. Já no setor público, o prazo das estatais será o Tesouro Nacional e, no caso dos estabelecimentos municipais e estaduais, o Fundo de Participação dos Estados e Municípios.

IMPOSTO DE RENDA

A Câmara aprovou o projeto de lei que altera a legislação do Imposto de Renda (IR) para a pessoa jurídica, que compõe a proposta de ajuste fiscal defendida pelo Executivo e poderá gerar no próximo ano um incremento no caixa do Tesouro Nacional da ordem de US\$ 3,5 milhões, segundo estimativas do Ministério da Fazenda.

De acordo com o projeto aprovado pela Câmara, que ainda terá de ser submetido ao Senado, as pessoas jurídicas passarão a recolher mensalmente na fonte o IR sobre lucro de aplicações financeiras, segundo apurou o repórter Eduardo Hollanda. O projeto, de iniciativa do Executivo, foi alterado pelo deputado Luis Roberto Ponte (PMDB/RS), que como relator da matéria ficou responsável pela elaboração de um substitutivo que con-

ciliasse as propostas do Legislativo e do Executivo.

Antes da votação de ontem, o substitutivo apresentado por Ponte foi discutido dois dias entre os deputados, permitindo que, ao chegar em plenário, até as emendas fossem parte de um acordo. Assim, a partir de 1º de janeiro, as empresas pagarão Imposto de Renda sobre o lucro real mensal com aplicação de alíquota básica de 25%. Além do recolhimento mensal, na fonte, empresas com receita bruta total superior a 9.600 Ufir terão ainda de fazer a apuração do lucro real anual.

O projeto cria ainda uma alíquota adicional de 10% sobre a parcela do lucro real ou arbitrado que ultrapassar 25 mil Ufir para quem apurar o lucro mensalmente, e sobre a parcela que ultrapassar 300 mil Ufir, para os que declararam anualmente. Para bancos e demais instituições financeiras, mantidos os mesmos limites, a alíquota será maior, de 15%.

Pelo projeto aprovado, ganhos líquidos de pessoas jurídicas em operações realizadas nas bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, passarão a pagar imposto, com alíquota de 25%.

Na parte relativa ao pagamento de Imposto

de Renda calculado sobre o lucro inflacionário acumulado, o relator introduziu mais uma forma de pagamento, para quem preferir liquidar o imposto de uma só vez. Neste caso, a alíquota será de 5% sobre o total.

As outras quatro formas de pagamento são as seguintes: em dez anos, alíquota de 20%; em cinco anos, alíquota de 18%; em três anos, alíquota de 15%; e em um ano, alíquota de 10%. O relator ainda acolheu uma emenda, permitindo que perdas decorrentes de aplicações financeiras possam ser deduzidas na apuração do lucro real.

Entre os projetos que garantiram ontem lugar na pauta de deliberações da Câmara que devem ser apreciados até hoje estão: o que estabelece regras para a realização de plebiscito sobre sistema de governo o que dispõe sobre contribuição sindical; o que regulamenta a carreira de apoio técnico administrativo do Ministério Público da União; o que dispõe sobre a organização do Conselho Monetário Nacional; o que institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União; e as emendas feitas pelo Senado ao projeto que regulamenta dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária.